



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.116/21

Data 24.06.2021

Protocolo nº / 2069/21

Data: 24/06/21 Hora: 09:12

Documento: P. Lei 2.116/21

Origem: Executivo Roberto

Resp. pelo recebimento: Roberto

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.650,72 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
288460000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1805)-840	Indenizações e Restituições	R\$ 10.650,72
TOTAL		R\$ 10.650,72

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
840	Convênio nº 262/2020-SEAB	10.650,72
	TOTAL	10.650,72

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.116/21.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.116/21 – Abre Crédito Especial utilizando-se do superávit financeiro do exercício/2020 com recursos vinculados (Convênio nº 262/2020-SEAB), e, destina-se a contabilização de devolução de saldo não utilizado na execução de referido convênio, uma vez que, após a realização dos procedimentos licitatórios adquiriu-se os bens do Plano de Aplicação por valores abaixo do previsto, sendo assim, faz-se necessário à aprovação do referido projeto para que possamos realizar a referida devolução e, por conseguinte a devida prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de junho
de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal